

LEI MUNICIPAL Nº 519

de 04 de novembro de 2010.

Inclui Ação na Lei Municipal nº 465, de 21 de agosto de 2009, que Dispõe Sobre o Plano Plurianual; na Lei Municipal nº 476, de 28 de outubro de 2009, que Dispõe Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2010 e na Lei Municipal nº 483, de 31 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2010 e cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as Leis Municipais 465/2009, 476/2009 e 483/2009, com a inclusão da seguinte Ação no Órgão 07 – Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos:

Unidade 01 – Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos

Programa 0056 – Telefonia Rural

Projeto: 1711 – Recuperação e Adequação da Rede Telefônica do Interior

Art. 2º. Fica criado crédito especial no orçamento do Município, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 - Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos

Programa 0056 – Telefonia Rural

Projeto: 1711 – Recuperação e Adequação da Rede Telefônica do Interior

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 19.000,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 07 - Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos

Projeto: 1708 Construção de Praças, Jardins e Canteiros Públicos

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (7312) R\$ 19.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda